LEI Nº 1049 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Declara como de Utilidade Pública Associação das Artesãs de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É declarada como de utilidade pública a Associação das Artesãs de Bonfinópolis de Minas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.619.689/0001-49.

Art. 2º. Será cassada, mediante decreto, a declaração de utilidade pública da entidade caso:

I – se negue a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

II - retribua por qualquer forma os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. A cassação da utilidade pública será feita em processo instaurado *ex officio* pelo Prefeito Municipal ou mediante representação fundamentada.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração do decreto que cassar a utilidade pública não terá efeito suspensivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 04 de novembro de 2011.

LUIZ ARAÚJO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 04 / 11 / 2011
Servidor Responsável